

PORTARIA Nº 24/2023

Publicada em 22/09/2023 no Diário Eletrônico do TCE-PR nº 3069, p. 25.

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, no exercício das atribuições institucionais estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, na Lei Complementar Estadual nº 85/1999 e no Regimento Interno do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná,

CONSIDERANDO a complexidade das atividades desenvolvidas pela comissão instituída pela Portaria nº 9/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um prazo adicional para a conclusão dos trabalhos de forma eficiente e criteriosa,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão responsável pela revisão da sistemática atual de distribuição de processos, instituída pela Portaria nº 9/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor imediatamente.

Publique-se, cumpra-se e comuniquem-se.

Curitiba, 20 de setembro de 2023.

- assinatura digital -

VALÉRIA BORBA

Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas